

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 048/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 038/2023

DO PODER EXECUTIVO:

**“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS”**

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 038/2023, autoria do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições.

Devidamente protocolado na Câmara Municipal.

Lido em Sessão Ordinária do dia 15 de agosto de 2023.

II – VOTO

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital destinado ao financiamento à infraestrutura e ao saneamento do Município de Jaguaré, no valor de R\$ 2.694.816,41 (Dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

A fundamentação para tal requerimento deriva da Lei 1.690/2023, datada de 05 de julho de 2023, aprovada pelo Poder Legislativo, a qual autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, dentro do âmbito do Programa Finisa - Financiamento para Infraestrutura e Saneamento. Esta operação de crédito foi especificamente destinada a investimentos em infraestrutura e outras despesas de capital, visando impulsionar o desenvolvimento do nosso município.

Sendo assim, considerando que o projeto de lei é legal, constitucional e apresenta técnica legislativa, voto pela tramitação e regular processamento, para que seja apreciado em Plenário.

É como Voto.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 29 dias do mês de agosto de 2023.



ELIZEU FIGEIRO DE SOUZA
Vereador Relator



VOTO DO VEREADOR JEAN FÁBIO COSTALONGA

Acompanho o voto do Relator.

JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador Presidente

VOTO DO VEREADOR JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR

Acompanho o voto do Relator.



JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR
Vereador Membro

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

A Comissão de Justiça e de Redação em reunião realizada aos 29 dias do mês de agosto do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 038/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal para ser deliberado em plenário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.



JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador Presidente



ELIZEU RUMEIRO DE SOUZA
Vereador Relator



JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR
Vereador Membro